

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei n.º 046/2025, que trata sobre autorização ao Poder Executivo a realizar aberturas de créditos adicionais suplementares na execução orçamentária do exercício de 2025 até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento aprovado por Lei, observado o disposto no § 1º, I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal.

O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

Necessitamos da autorização por percentual, haja vista, que o objetivo será **suplementar as diversas dotações já existentes** no orçamento, de acordo com a necessidade de cada dotação, no qual cito algumas delas:

3.1.90.11 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil

3.1.90.04 Contratação p/ Tempo Determ.

3.1.90.13 Obrigações Patronais

3.1.91.13 Obrigações Patronais

3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.39 Outros Serv. Terc. – PJ

3.3.90.40 Serviços TI e Comunic. – PJ

3.3.90.46 Auxilio - Alimentação

4.4.90.51 Obras e Instalações

Caso o projeto não seja aprovado, não há saldo suficiente de remanejamento para cobrir uma estimativa de aproximadamente R\$ 800.000,00, para o mês de agosto com folha de pagamento, nas Secretárias de Esporte, Lazer e Turismo,



TAPURAH

PREFEITURA

Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio ambiente e assim sucessivamente para os próximos meses, além dos outros elementos de despesas, sendo os principais, folha de pagamento, material de consumo e serviço de pessoa jurídica.

Dessa forma, poderemos agilizar as compras e contratações, pois suplementaremos apenas as dotações essenciais, com os valores necessários para atender às demandas, sem a necessidade de aguardar o trâmite de processos específicos. Isso evitará, inclusive, o risco de prejudicar recursos destinados a áreas como saúde, educação, ação social, folha de pagamento, entre outras.

Tal limite aprovado será utilizado por todas as secretarias municipais com o intuito de ajustar o orçamento vigente, em atendimento as demandas das secretarias.

É importante salientar que as suplementações são publicadas por meio de decretos no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Tapurah.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos senhores Vereadores na apreciação da presente matéria na integra e por unanimidade.

Na oportunidade aproveitamos para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.